

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
026	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	VERMELHO	JBA6022823	135,00
026	HONDA/XLR 125	1999/1999	BRANCA	JD17E-X018072	278,00
027	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	E3F9E-005585	227,00
027	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	JA04E28046603	394,00
036	GM/S10 2.4 S	2002/2003	BRANCA	6M0000743	1.461,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
037	I/TOYOTA CAMRY XLE	2007/2008	PRETA	2GR0397490	2.258,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2026000000459

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Angélica, Dourados, Mundo Novo, Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Marcelo Carneiro Bernardelli – Jucems nº 21

Endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 20/07/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 04/08/2026 – 14h00 (horário de Brasília)

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 30, 31 de julho e 03 de agosto de 2026, no pátio da **AUTOTRAN Campo Grande**, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP: 79.052-445 e **AUTOTRAN Dourados**, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51B, Bairro Jardim Colibri, CEP: 79.840-320. Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Com 01 lote, sendo 147 motocicletas, 2 automóveis, com aproximadamente 15.030,00 kg de material ferroso.

Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: www.detrans.ms.gov.br

Site do Leiloeiro: www.marcaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 – Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande – MS. Fone: (67) 4042-2179 e (67) 99612-2015 ou pelo E-mail: contatomarcaleiloes@gmail.com.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000459 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016,

referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Angélica, Dourados, Mundo Novo, Ponta Porã – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 147 motocicletas e 02 automóveis, **é de aproximadamente 15.030,00 quilogramas (15,030 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal **www.marcaleiloes.com.br**, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor **Marcelo Carneiro Bernardelli** – Jucems nº 21

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h00min (horário de Brasília) do dia 20 de julho de 2026 até as 14h00min (horário de Brasília) do dia 04 de agosto de 2026.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designado conforme Portaria “N”, Nº 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **30, 31 de julho e 03 de agosto de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN Campo Grande**, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP: 79.052-445 e **AUTOTRAN Dourados**, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51B, Bairro Jardim Colibri, CEP: 79.840-320. Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como “material inservível, sem direito a documentação”, não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como

equipamentos, transporte/frete necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.marcaleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento

adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 24/08/2026 e se estende até o dia 28/08/2026 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidos pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04, Chave PIX: 23.871.860/0001-04**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico contatomarcaleiloes@gmail.com.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a

qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FIAT/PALIO EDX	1997/1997	BRANCA	9BD178226V0396543	ZENAIDE FERREIRA LOPES
FIAT/PALIO EDX	1997/1997	BRANCA	9BD178226V0396543	BANCO FINASA SA
FIAT/PALIO EDX	1997/1997	BRANCA	9BD178226V0396543	FLAVIA ALVES VIEIRA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
STAR	-----	AZUL	D004756	NÃO LOCALIZADO
HONDA/BIZ 125 MAIS	-----	VERMELHO	9PEACDC48KL402616	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	PRETA	9PAABBXA000898	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	9PAAJBBC3JA000524	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	PRATA	9PAABBBL2DA001145	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAABBVXDA000174	NÃO LOCALIZADO
YAMAZUKI	-----	AZUL	9PJBNA4E9A02275	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERDE	LXYXCBL07F0345109	NÃO LOCALIZADO
DAFRA/ZIG 50	2014/2015	VERMELHO	95VJK6E8EFM001347	NÃO LOCALIZADO
I/WUYANG WY48Q-2	2014/2015	VERMELHO	LWYMCA201F6016088	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q 2	2011/2011	PRETA	LXYXCBL05B0275443	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHO	LXYXCBL08F0288984	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBBZ6GA002954	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	9PAABBBZ4JA003088	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	PAABBBZ5EA001288	NÃO LOCALIZADO
MOTOVI/50	-----	PRETA	9PAABBBG98A000129	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 START	-----	VERMELHO	9PDABBB11H1001294	NÃO LOCALIZADO
FABR.PROPRIA MOT TRIC	-----	PRETA	9PAABBBY2JA006448	NÃO LOCALIZADO
F.JANUIR/F.PROPRIA TRIC	-----	CINZA	LHJXCBLD9DB405249	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 START	-----	AZUL	9PDACBBJ0N1000768	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	PRETA	9PFAHBBG3M2T19394	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	CINZA	9PAABBBZ1KA002854	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	VERMELHO	9PABBBZ9JA000543	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	9PDABBB86G1002575	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	AZUL	9PDABBB26M1000915	NÃO LOCALIZADO
HONDA/BIZ 125 MAIS	-----	AZUL	9PAABBB76KA000078	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 START	-----	BRANCA	9PDABBB69P1000382	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON GL200	-----	VERMELHO	9PAABBBN2RA000019	NÃO LOCALIZADO
HONDA/BIZ 125 MAIS	-----	VERMELHO	AT3872601	NÃO LOCALIZADO

HEROS PUCH	-----	AZUL	CC41484	NÃO LOCALIZADO
QUADRO	-----	CINZA	SI3349556	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRETA	9C6KE042050033210	WESLEY ANTONIO DELICOLLI
HONDA/CG 125	1978/1978	VERMELHO	CG1251034698	ELZANIRA MEDEIROS PIACENZA
YAMAHA/RX 180	1983/1983	PRETA	5M2010081	ORLANDO PEDROZO DE LIMA
QUADRO	-----	CINZA	AT18393559	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	PRETA	94J1XFBL45M001070	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	9C2JC30706R808477	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	9C2JC250VTR022187	CARLOS ALEXANDRE ZANCANARO
HONDA	-----	PRETA	429	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	BRANCA	LXYTCBP03C1003820	NÃO LOCALIZADO
HONDA	-----	PRETA	SI007239	NÃO LOCALIZADO
CB300	-----	BRANCA	PINADO	NÃO LOCALIZADO
TIPO BIZ	-----	PRETA	7879	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	9C2JC30201R048513	MARIA ANTONIA DE JESUS
SEM MARCA/MODELO	-----	VERMELHO	MD3HP65BRSB250530	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R090943	SANDRO MOCELLIN
YAMAHA	-----	PRATA	PINADO	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	AZUL	9C2KC08107R182685	CLAUDEMIR NESPOLES
HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	AZUL	9C2JC1801RRR31941	AILTON COBO DELAFLOR
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	9C2JC30104R058631	GILMAR PERERIA MARTINS
HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	9C2MC35003R109641	DRAUZIO MELLO FAVARETTO JUNIOR
I/HERO PUCH 65	1995/1995	BRANCA	MD3HP65BRSB252082	OSVALDO MANEGATTI
YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	ROXA	9C6KE042040026410	ROBERTO CARLOS DO COUTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	9C6KE122090077064	RUBENS JOSE AMARANTE
BRANDY/HM ANKUR	1995/1995	VERMELHO	9CEHMA50SSM000463	MARIA JOSE GOIS DE ASSIS
HONDA	-----	PRETA	PINADO	NÃO LOCALIZADO
HONDA	-----	PRETA	9099	NÃO LOCALIZADO
HONDA	-----	PRETA	SI000107	NÃO LOCALIZADO
HONDA	-----	CINZA	PINADO	NÃO LOCALIZADO
HONDA	-----	AZUL	SI008080	NÃO LOCALIZADO
HONDA	-----	VERMELHO	PINADO	NÃO LOCALIZADO
HONDA	-----	PRETA	PINADO	NÃO LOCALIZADO
HONDA	-----	PRETA	LIXADO	NÃO LOCALIZADO
HONDA	-----	PRETA	LIXADO	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	BRANCA	9PAACBBR6AA000312	NÃO LOCALIZADO
HONDA	-----	PRETA	LIXADO	NÃO LOCALIZADO
HONDA	-----	VERMELHO	LIXADO	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	PRETA	CORROIDO	NÃO LOCALIZADO
TIPO BIZ	-----	VERDE	LIXADO	NÃO LOCALIZADO
QUADRO	-----	CINZA	9CEHP065TSM254021	NÃO LOCALIZADO
QUADRO	-----	BRANCA	MIF0436	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ	2000/2001	PRETA	9C2HA07001R001168	TEREZINHA MEIRA SIM O
BIZ	-----	VERDE	LIXADO	NÃO LOCALIZADO
HONDA	-----	PRETA	LIXADO	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	VERMELHO	LIXADO	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRETA	9C6KE042050033210	BC ABN AMRO REAL S A
HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	9C2JC30706R808477	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRETA	9C6KE042050033210	WESLEY ANTONIO DELICOLLI
HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	9C2JC30706R808477	MOISES ANTONIO SANTANA FILHO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MUNDO NOVO

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/FUSCA 1300	1974/1974	BRANCA	BJ108402	MARCOS PEREIRA TAVARES

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
MARUTTI	-----	PRETA	9PCADFESZKL000550	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	AZUL	9PDACBBD8P1000739	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAABBBN3SA001122	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	9PAAJBBM5RA000834	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PJABCSE9ECA08265	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PEADEE54EL000527	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	BRANCA	9PAABBBYXPA003738	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA	-----	VERMELHO	9PCACDE40LL401874	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	HJBCKA122633537	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	BRANCA	9PAAJBBB91A000045	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAABBBL75A001297	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAABBBN9DA002505	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PDABBBHXD1416177	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAACBBHXHA000971	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	PPJAE4E3AC002195	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRATA	9PAABBBY5KA002699	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAACBBY95A000613	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	PRETA	9PFAHBBG5K2T11471	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBBY5SA000774	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAACBBJ8EA001423	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	9PAABBBZ9HA000519	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAACBBR8DA000793	NÃO LOCALIZADO

STAR	-----	VERMELHO	9PDACBBD6K1003115	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAAJBBM9PA000249	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	9PAAGBBD7SA000547	NÃO LOCALIZADO
MARUTTI	-----	PRETA	9PCADE46WL400376	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAABBBN5EA000848	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	PRETA	9PFAHBBG602T20554	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA	-----	AZUL	MR1RG1217F2013079	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	9PAABBBZ3SA002113	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAAJBBM9LA000813	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	CINZA	9PJBEA4E0CCA09108	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAACBBJ7HA004270	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PDACBBD8KJ1001169	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	AT3791875	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAABBBZ8PA001045	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBBZ7KA000002	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAAJBBM4RA000002	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAAHBBA1CA000337	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	BRANCA	AT3791924	NÃO LOCALIZADO
FOX	-----	PRETA	AT3791927	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAACBBJ8PA000730	NÃO LOCALIZADO
MARUTTI	-----	PRETA	9PCACDE42KL401051	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PBABB921K1004433	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBBR2DA002171	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	9PAAGBBE6SA001195	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBBZJZ002091	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAAAJBB6JA001004	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	LHJXCHLAAJ2858778	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	2PAABBBZ3FA001386	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	BRANCA	9PAABBBY3NANA002639	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PDABBBR0F1502402	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PDACBPT651002336	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PDABBB80N1002671	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	PRETA	9PAABBBY2NA002289	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	9PAABBBY1FA000003	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	AZUL	9PDABBB03J1002678	NÃO LOCALIZADO
YAMAZUKI	-----	VERMELHO	9PJBAA4E1BCA16577	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	AT3795219	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	AT3795222	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PDACBBD8M1001790	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBBR3MA002865	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	LHJPCKLAXA2660819	NÃO LOCALIZADO
LEOPARD	-----	AZUL	9PFADFE57PL302418	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAAGBBD6RA000095	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAABBBZ9MA001468	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAABBL0DA001709	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PDACBBDXR1002060	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	AZUL	9PAABBBY2EA000302	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PDABBB87P1002620	NÃO LOCALIZADO
MATERIAIS INSERVÍVEIS ☐ VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA	1987/1987	VERMELHO	9C2MD0301HR112290	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	9C2JC2500YR017993	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2026000000459

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/



fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2026000000459, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2026000000459 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 – PROC. Nº 00.253/2026/GEDEO/SANESUL
OBJETO: Aquisição de Torre de Resfriamento de Água, com vazão nominal de 100 m³/h, a ser instalada na área operacional da Sanesul, junto ao Poço STQ-06, localizado no município de Sete Quedas/MS, para atender as necessidades da Sanesul.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 29/07/2026 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 29/07/2026 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 29/07/2026 (horário de Brasília).